



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2854

23 de Outubro de 2024

PG. 1/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 460/2024

23 de outubro de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 251.100,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
586 - 3.1.90.11.00.00	1004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.000,00
588 - 3.1.90.13.00.00	1004 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
589 - 3.1.91.13.00.00	1004 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
587 - 3.3.90.08.00.00	1004 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
Total Suplementação:		251.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 507	251.100,00
Total da Receita:		251.100,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AMFoa7 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2854

23 de Outubro de 2024

PG. 2/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 461/2024

23 de outubro de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.100,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
06.001.12.361.0011.2.029.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
98 - 3.1.90.11.00.00	102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.800,00
06.001.12.364.0205.2.315.	Manutenção do Polo Municipal de Apoio Presencial de Nova Londrina em EAD/UAB	
567 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0016.2.032.	MANUTENÇÃO DO PAB	
220 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	
14.001.04.124.0181.2.089.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	
423 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.300,00
Total Suplementação:		45.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	18.300,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.22000000	Fonte: 102	5.800,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 494	21.000,00
Total da Receita:		45.100,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2854

23 de Outubro de 2024

PG. 3/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2854

23 de Outubro de 2024

PG. 4/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2024

23 de outubro de 2024

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.938/2017, de 21 de dezembro de 2017, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Londrina – PRODENOL, e a Lei Municipal nº 3.031/2018, com disposições acrescidas pela Lei Municipal nº 3.096/2019, que concede benefícios fiscais e patrimoniais em favor da empresa CAMPOS VERDES COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Certificação de Cumprimento de Encargos de que trata as concessões de benefícios fiscais e patrimoniais, contidos na Lei Municipal nº 3.031/2018, com disposições acrescidas pela Lei Municipal nº 3.096/2019, em favor da empresa Campos Verdes Comércio de Produtos Agrícolas Ltda, composta pelos seguintes membros:

I - pelo Poder Executivo: Rubens Masaki Onishi – Engenheiro Agrônomo e Aurélio Maldonado – Oficial Administrativo.

II - pelo Poder Legislativo: Vereador, Sr. Miguel Natalino Serrano Lopes.

III - pela Empresa Donatária: Sr. Mário Sérgio Sonsim – CPF: 014.374.769-02.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir seu Parecer, devendo reduzir a termo todos os atos praticados pela Comissão, contendo a assinatura de seus membros e a juntada dos documentos pertinentes.

Art. 3º. A Empresa beneficiária fica sujeita à prestação de contas dos encargos vinculados à concessão dos benefícios, conforme Lei Municipal nº 3.031/2018, com disposições acrescidas pela Lei Municipal nº 3.096/2019, bem como à permissão para que se inspecione todos os documentos, instalações, materiais, equipamentos e obras, para o fim de comprovação dos objetivos da Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AMFoa7 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2854

23 de Outubro de 2024

PG. 5/6

Aviso de Licitação

O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/> N° PROCESSO	164/2024
<input checked="" type="checkbox"/> MODALIDADE	pregão
<input checked="" type="checkbox"/> N° PROCEDIMENTO	088/2024
<input checked="" type="checkbox"/> OBJETO	Prestação de serviços funerários completos, incluindo urna mortuária, para adultos e crianças, além de serviços especiais e transporte de funerais
<input checked="" type="checkbox"/> VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 73.110,62
<input checked="" type="checkbox"/> CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
<input checked="" type="checkbox"/> CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
<input checked="" type="checkbox"/> ADJUDICAÇÃO	por grupo
<input checked="" type="checkbox"/> INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/> MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/> MODO DE DISPUTA	aberto

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h00m do dia 07/11/2024
<input checked="" type="checkbox"/> ABERTURA	às 09h00m do dia 07/11/2024
<input checked="" type="checkbox"/> LOCAL ABERTURA DE	https://bll.org.br/

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

<input checked="" type="checkbox"/> EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/> TELEFONE	(44) 3432-8500

ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Nova Londrina, 23 de outubro de 2024

TATIANE DIAS FRITZ
SECRETARIA DA FAZENDA
Órgão Gerenciador da ARP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2854

23 de Outubro de 2024

PG. 6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão de Contratação, houve por bem em homologar o credenciamento das empresas interessadas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, com fundamento no art. 74, IV da Lei 14.133/2021, para credenciamento aos interessados na EXECUÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ Nº 36.624.182/0001-19

ROMBALDI & COSTA LTDA – ME
CNPJ Nº 10.624.934/0001-58

DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA LTDA
CNPJ Nº 26.909.064/0001-01

CLÍNICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAÍ LTDA.
CNPJ Nº 26.407.308/0001-40

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CÉSAR ZORZI
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AMFoa7 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio